



LEI Nº 2.519 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Em 27/12/2023

Publ. nº 1323

Dispõe sobre o estímulo de atividades educacionais, criando o projeto Respeito nas escolas, no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Programação educacional do município, através da Secretaria competente, o Respeito nas escolas.

Art. 2º O projeto poderá acontecer periodicamente, ficando a data, a critério do calendário de atividades da secretaria competente. Caso queira, o poder executivo poderá fazer deste projeto, uma atividade regular na cidade.

Art. 3º O poder executivo junto às secretarias competentes poderá provocar através de uma campanha a importância da Escola na vida de todos e o respeito à diversidade com valorização do professor e de todos que compõe a escola.

Art. 4º O projeto deverá acontecer numa logística de fácil acesso a todos, abrindo uma lacuna no empreendedorismo, fortalecendo a economia.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de dezembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita